



Prefeitura Municipal de Caconde

ESTÂNCIA CLIMÁTICA — ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DUQUE DE CAXIAS, 236 — FONE. 62-1194 (DDD 0196)

LEI Nº 1.318/83

De 27.10.1983.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial

Dr. Lourival Lindório de Faria, Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona a seguinte:

L E I

Artigo 1º) Fica o Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$.700.000,00 (Setecentos mil cruzeiros), destinado à aquisição de um veículo para o Gabinete do Prefeito.

Artigo 2º) Para cobrir as despesas advindas com o artigo 1º, indica-se como recurso o excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

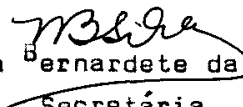
Registre-se, publique-se e dê-se ciência às repartições.

Prefeitura Municipal de Caconde, em 27 de outubro de 1983.


Dr. Lourival Lindório de Faria
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria em 27.10.1983.

Notificadas as repartições na data supra.


Neila Bernardete da Silva
Secretária